

Lei Nº 414/2.000, de 20 de Dezembro de 2.000.

Revoga a Lei Municipal nº 367/95 de 28 de Agosto de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 367/95 de 28 de Agosto de 1995 para atendimento às exigências da Medida Provisória 1979-24 de 26 de Outubro de 2000.

Parágrafo único - A revogação de que trata o Art. 1º da presente lei refere-se a Constituição e Criação do Conselho de Alimentação Escolar deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé, - PB, de 20 de Dezembro de 2000.

Sabina Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -